



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PASSAPORTE PARA A FINAL

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.048684/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: AGENCIA VALIANT. LTDA.

Endereço: TOCANTINS Número: 75 Complemento: ANDAR 18 SALA 1801

Bairro: ALPHAVILLE INDUSTRIAL Município: BARUERI UF: SP CEP:06455-020

CNPJ/MF nº: 07.936.926/0001-32

1.2 - Aderentes:

Razão Social: HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA.

Endereço: PRIMO SCHINCARIOL Número: 2222 Complemento: A 2300

Bairro: ÍTAIM Município: ITU UF: SP CEP:13312-250

CNPJ/MF nº:50.221.019/0001-36

Razão Social:COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

Endereço: BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO Número: 3142

Bairro: JD PAULISTA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01402-000

CNPJ/MF nº:47.508.411/0001-56

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

06/04/2026 a 15/05/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

06/04/2026 a 10/05/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. DEFINIÇÕES

Promoção: Distribuição gratuita de prêmios prevista neste Regulamento ("Regulamento"), na modalidade assemelhada a sorteio, divulgada nos Canais Oficiais, a exclusivo critério das Promotoras.

Canais Oficiais: Hotsite da Promoção https://promo.heineken.com.br/estrelapremiada_passaporteparaafinal.

Fale Conosco: Canal de atendimento destinado ao esclarecimento de dúvidas relacionadas à Promoção, disponível por meio do hotsite da Promoção https://promo.heineken.com.br/estrelapremiada_passaporteparaafinal.

Cliente Elegível: Consumidor que atenda a todos os requisitos previstos neste Regulamento e que esteja apto a participar da Promoção.

Cliente Participante: Cliente Elegível que, após opt-in e cumprir todas as regras previstas neste Regulamento, efetivamente passe a participar da Promoção.

Potencial Contemplado: Cliente Participante identificado como possível ganhador de acordo com a Regra de Apuração prevista neste Regulamento, cuja participação e elegibilidade permanecem sujeitas à validação pelas Promotoras, não lhe sendo assegurado, nessa condição, qualquer direito ao recebimento do prêmio.

Contemplado: Cliente Participante que, após a apuração, a validação integral de sua participação, o cumprimento de todas as condições previstas neste Regulamento e a assinatura do recibo de entrega e quitação do prêmio, tenha sua contemplação definitivamente confirmada, fazendo jus ao prêmio.

6.2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Poderão participar da Promoção as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos completos na data do cadastro na Promoção, inscritas no CPF (válido e regular), residentes e domiciliadas no Brasil, que realizarem sua inscrição na presente Promoção e que preencherem todos os requisitos descritos no presente Regulamento, qualificando-se, assim, como Clientes Elegíveis, nos termos da definição constante do item 6.1.

Será elegível a receber o prêmio exclusivamente o Cliente Participante que, além de atender a todas as regras deste Regulamento, comprove possuir passaporte válido, com validade mínima de 6 (seis) meses a contar de maio de 2026 e o ETIAS (Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem), bem como disponibilidade para viajar nas datas definidas pelas Promotoras.

Não poderão participar desta Promoção: pessoas jurídicas, pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, empregados das Promotoras e das empresas contratadas para a operacionalização da Promoção, que estejam diretamente envolvidos na Promoção, bem como, de empresas coligadas a estas. Caso algum dos participantes pertença a este grupo de impedidos, ele será desclassificado.

6.3. PRODUTOS PARTICIPANTES

A presente Promoção é válida exclusivamente para os seguintes produtos da marca Heineken, comercializados nas lojas da rede varejista aderente Grupo Pão de Açúcar (GPA), cuja relação de unidades participantes pode ser consultada no site da Promoção https://promo.heineken.com.br/estrelapremiada_passaporteparaafinal.

Produtos Participantes
Heineken Regular Lata 269ml
Heineken Regular Lata 269ml - Fardo com 8
Heineken Regular Garrafa 600ml
Heineken Regular Garrafa 600ml - caixa com 12
Heineken Regular Garrafa 600ml - caixa com 24
Heineken Regular Lata 473ml
Heineken Regular Lata 473ml - fardo com 12
Heineken Regular Barril 5l
Heineken Regular Barril 5l - caixa com 2
Heineken Regular Lata 350ml
Heineken Regular Lata 350ml - fardo com 12
Heineken Regular Garrafa 330ml
Heineken Regular Garrafa 330ml - fardo com 24
Heineken Regular Garrafa 600ml - fardo com 12
Heineken Regular Garrafa 250ml
Heineken Regular Garrafa 250ml - fardo com 24
Zero Álcool Heineken Lata 350ml
Zero Álcool Heineken Lata 350ml - fardo com 12
Zero Álcool Heineken Garrafa 330ml
Zero Álcool Heineken Garrafa 330ml - fardo com 24
Zero Álcool Heineken Lata 269ml
Zero Álcool Heineken Lata 269ml- fardo com 8

Serão válidas compras realizadas em lojas físicas e online da rede varejista aderente Grupo Pão de Açúcar (GPA). Nenhuma responsabilidade será atribuída às Promotoras na hipótese de o consumidor ter realizado a sua compra online tempestivamente, mas não ter recebido o(s) produto(s) participante(s) e a respectiva nota fiscal dentro do período de participação e de cadastro.

6.4. MECÂNICA DA PROMOÇÃO

Para participar, o Cliente Elegível interessado deverá cumprir todas as etapas abaixo e, uma vez concluído o cadastro válido, passará à condição de Cliente Participante:

6.4.1. **Adquirir**, em uma única nota fiscal eletrônica, no período de **06/04/2026 às 00h00 e 10/05/2026 às 23h59**, o valor mínimo de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** em Produto(s) Participante(s)

6.4.2. **Realizar o cadastro** no site oficial da Promoção https://promo.heineken.com.br/estrelapremiada_passaporteparaafinal **até o dia 10/05/2026 às 23h59**, informando os dados solicitados abaixo indicados, sem prejuízo de outros dados que venham a ser requeridos ou da dispensa de algum dos mencionados.

- Nome completo,
- CPF,
- E-mail,
- Telefone celular com DDD,
- Data de nascimento (dia/mês/ano), criando ainda uma senha para login.
- Estado (UF)

Além disso, será necessário criar uma senha de acesso e aceitar os termos do presente Regulamento e a Política de Privacidade, autorizando o tratamento de seus dados pessoais nos termos da LGPD.

O Cliente Elegível interessado poderá, ainda, de forma opcional, informar seu perfil em rede social no momento do cadastro.

O Cliente Elegível interessado receberá um e-mail de confirmação de login do e-mail remetente no-reply@promo.heinekenbrasil.com.br.

Com a realização de um único cadastro válido, o participante passará a integrar a base de usuários das plataformas promocionais da Heineken, podendo utilizar o mesmo login e senha para acesso a outros sites e campanhas da marca, conforme aplicável.

O não preenchimento ou o não fornecimento e aceite/declaração de quaisquer das informações requeridas poderá invalidar a inscrição do consumidor nesta Promoção.

6.4.3. Após o cadastro, o participante deverá fornecer as informações de sua compra, constantes na nota fiscal eletrônica, inserindo manualmente no site:

- i. O número do CNPJ do estabelecimento em que adquiriu os Produtos Participantes, conforme indicado na Nota Fiscal;
- ii. O Número da Nota Fiscal;
- iii. Chave da Nota Fiscal;
- iv. A Data da compra indicada na Nota Fiscal;
- v. Informar o(s) Produto(s) Participante(s) adquirido(s).
- vi. Ainda, o consumidor deverá realizar o upload da nota fiscal eletrônica para completar o cadastro na Promoção ou poderá realizar o cadastro via leitura do seu QR Code contendo as informações de sua compra.

É de responsabilidade do participante inserir os dados de cadastro corretamente, caso haja divergências, os números da sorte podem não ser contabilizados corretamente, podendo ainda acarretar a desclassificação do participante. O não preenchimento de quaisquer dos campos obrigatórios indicados nos itens anteriores invalidará a inscrição do interessado nesta Promoção ou, no caso de informações incorretas, implicará na desclassificação imediata do participante.

Ainda, será responsabilidade exclusiva do Cliente Participante monitorar o recebimento de ligações e de mensagens tanto no número de telefone cadastrado, via SMS e WhatsApp, quanto no endereço de e-mail cadastrado, verificando caixas de entrada, SPAM e/ou lixo eletrônico, providenciando a remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens porque esses serão os meios de comunicação que serão utilizados pelas empresas Promotoras para fins de contato sobre a sua participação e, se for o caso, contemplação nesta Promoção.

Os Produtos Promocionados, visando a participação na Promoção, devem ser adquiridos na mesma compra e constar na mesma nota fiscal eletrônica emitida dentro do período de participação, não sendo admitidas para participação agregação de compras em duas ou mais notas fiscais eletrônicas. No entanto, a compra da quantidade anunciada poderá ser mesclada, podendo o consumidor adquirir uma unidade de cada Produto Promocionado, desde que em uma única compra/nota fiscal eletrônica some pelo menos R\$ 50,00 (cinquenta reais) em Produtos Promocionados.

A participação nessa Promoção é gratuita, não sendo cobrada nenhuma taxa para participar.

Uma vez devidamente realizado o cadastro, o Cliente Participante poderá fazer login no site da Promoção para consultar seus números da sorte e alterar seus dados antes da apuração, com exceção do número de CPF, data de nascimento, e-mail, Estado (UF) e rede social.

6.5. ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DA SORTE

Após o cadastro válido do comprovante fiscal contendo o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em Produto(s) Participante(s), o Cliente Participante receberá número(s) da sorte para concorrer aos prêmios desta Promoção.

Não será permitida a soma de valores de notas fiscais distintas para atingir o valor mínimo exigido para participação.

Eventuais valores superiores a R\$ 50,00 (cinquenta reais) em Produtos Promocionados constantes na mesma nota fiscal serão desconsiderados para fins de atribuição de números da sorte nesta Promoção.

Cada Cliente Participante poderá cadastrar em seu CPF a quantidade máxima de 20 (vinte) notas fiscais durante todo o período de participação da Promoção.

A quantidade de números da sorte atribuída ao Cliente Participante dependerá da sua classificação no programa Cliente Mais do GPA, conforme validação automática realizada por meio de integração via API disponibilizada pelo GPA, de acordo com a seguinte tabela:

Perfil do participante	Números da sorte por cupom fiscal válido
Cliente não participante do programa Cliente Mais	1 (um) número da sorte
Cliente Mais	2 (dois) números da sorte
Cliente Mais Gold	5 (cinco) números da sorte
Cliente Mais Black	10 (dez) números da sorte

A classificação do participante no programa Cliente Mais será verificada automaticamente no momento do cadastro do cupom fiscal.

6.6. NOTAS FISCAIS ACEITAS

Para fins de participação na presente Promoção, o Cliente Elegível deverá adquirir **R\$ 50,00 (cinquenta reais) em Produtos Participantes, constantes em uma mesma nota fiscal, emitida entre 06/04/2026 às 00h00 e 10/05/2026 às 23h59**, não sendo admitidas para participação agregação de compras provenientes de duas ou mais notas fiscais eletrônicas.

Cada nota fiscal poderá ser cadastrada apenas 1 (uma) vez, sendo que o Cliente Participante não terá direito a cadastrá-la novamente, ainda que em outro período dentro do período de participação.

A(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s) cadastrada(s) deverá(rão) ser guardada(s) pelo consumidor, pois poderá(ão) ser exigida(s) a qualquer tempo pelas Promotoras, principalmente em caso de contemplação, como forma de validar a condição de participação.

Caso selecionado a receber o prêmio, o Potencial Contemplado deverá apresentar a nota fiscal cadastrada em até 3 (três) dias úteis da data de sua solicitação. A ausência da apresentação da nota fiscal, em até 3 (três) dias úteis da data do efetivo contato ou caso a nota fiscal apresentada tenha sido cancelada posteriormente à sua emissão, poderá ensejar a desclassificação do participante, a qualquer tempo e a critério das Promotoras. Em seu lugar, nesta hipótese, será selecionado outro Cliente Participante, observadas as regras constantes neste Regulamento.

Ainda, os participantes que fizerem upload de uma imagem que não seja a da nota fiscal indicada no cadastro, terão o número da sorte atribuído a essa nota fiscal desconsiderada.

A simples apresentação da nota fiscal não garante a regularidade da participação, que será comprovada pelo atendimento a todos os itens deste Regulamento.

Caso a nota fiscal eletrônica de compra utilizada para cadastro possua valores múltiplos de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em Produtos Promocionados, considerando que cada nota fiscal poderá ser cadastrada apenas 1 (uma) vez, o consumidor não terá direito a cadastrá-la novamente, sendo os valores acima R\$ 50,00 (cinquenta reais) em Produtos Promocionados descartados para fins desta Promoção.

Fica estabelecido que o participante poderá cadastrar em seu CPF a quantidade máxima de 20 (vinte) notas fiscais durante todo o período da Promoção.

Não serão aceitas notas fiscais emitidas manualmente (manuscrito), sendo válidas apenas notas fiscais eletrônicas.

A participação nesta Promoção é destinada exclusivamente a consumidores finais, pessoas físicas.

Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas emitidas para o consumidor final. As notas fiscais emitidas em favor de pessoas jurídicas ou terceiros não permitem a participação na Promoção e, se utilizadas, implicarão na desclassificação imediata e automática do participante. Além disso, fica estabelecido que os proprietários de estabelecimentos comerciais não poderão cadastrar notas fiscais emitidas em seu nome.

Cada nota fiscal cadastrada corresponderá a uma participação no sorteio da promoção, podendo ser cadastrada apenas uma vez. Caso participantes diferentes cadastrem o mesmo comprovante fiscal, será válido somente o que tiver primeiro realizado o cadastro válido. Ainda, as notas fiscais com indicação de CPF poderão ser cadastradas na Promoção apenas pelo titular do CPF indicado na nota fiscal.

6.7. REGRAS GERAIS

Os números da sorte com os quais o Cliente Participante concorrerá ao prêmio dessa Promoção estarão disponibilizados no site da Promoção em até 1 (um) dia antes da data do sorteio.

É vedado que um mesmo Cliente Participante seja Contemplado mais de uma vez na presente Promoção. Caso o mesmo participante seja sorteado duas vezes, este será desclassificado e o segundo prêmio será entregue ao próximo número da sorte válido de acordo com este Regulamento.

Caso os números da sorte disponíveis se encerrem antes da data de término do período de participação, as Promotoras poderão encerrar antecipadamente a Promoção ou incluir novas séries, mediante pedido de aditamento à SPA.

O acesso à Internet é necessário para a realização da participação nesta Promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar à Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do Cliente Participante ou das empresas Promotoras, houver interrupção no cadastramento de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de vigência da Promoção.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, as empresas Promotoras não se responsabilizam pela inscrição dos participantes, cadastramento dos produtos participantes que não forem realizadas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

A participação nesta Promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas (i) de compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda; (ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances nos sorteios; (iii) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na Promoção (vendas fictícias); (iv) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo desta Promoção, embora não citados aqui.

Não se admitirá, em hipótese nenhuma, participação advinda de cupons fiscais emitidos manualmente ou cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento do estabelecimento ou notas fiscais canceladas posteriormente a sua emissão e/ou ao cadastro nesta Promoção ou, ainda, cujo dados não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais. Fica, ainda, esclarecido que não serão aceitos cupons ou notas de estabelecimentos que não tenham operação comercial no endereço indicado no cupom fiscal; presumindo as Promotoras que, vez que o estabelecimento está fechado no endereço indicado, esta venda é fictícia. Ao participante ficará o ônus de comprovação da validade da compra cadastrada. Da mesma forma, não serão aceitas notas de estabelecimentos que não tem operação comercial destinada ao consumidor final, incluindo, mas não se limitando a distribuidores de venda exclusiva a pessoas jurídicas.

Nenhuma responsabilidade será atribuída às Promotoras na hipótese de o consumidor ter realizado a sua compra online ou por sistema de delivery tempestivamente, mas não ter recebido o(s) produto(s) participante(s) e a respectiva nota fiscal dentro do período de participação e de cadastro, uma vez que o serviço de entrega não é de responsabilidade das Promotoras.

Os Clientes Participantes declaram que somente fornecerão informações pessoais verdadeiras e que não utilizarão quaisquer artifícios (por exemplo, mas sem limitação, o uso de informações de terceiros sem autorização, de dados falsos, de informações incorretas, incompletas), com a finalidade de infringir as regras deste Regulamento, e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental.

As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

Os participantes serão excluídos automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Presumem, ainda, as Promotoras que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes; e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este Regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras.

Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, compra os produtos para participar, as Promotoras se reservam ao direito de bloquear a participação, excluir os números da sorte porventura atribuídos e impedir novos cadastramentos de consumidor para os quais se possa identificar que, formando um grupo, cadastram notas/cupons fiscais do mesmo ponto de venda (CNPJ), muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail

/domínio.

Os Clientes Participantes declaram que somente fornecerão informações pessoais verdadeiras e que não utilizarão quaisquer artifícios (por exemplo, mas sem limitação, o uso de informações de terceiros sem autorização, de dados falsos, de informações incorretas, incompletas), com a finalidade de infringir as regras deste Regulamento, e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 15/05/2026 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/04/2026 00:00 a 10/05/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/05/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: ALAMEDA OLGA NÚMERO: 422 COMPLEMENTO: CONJ . 35 BAIRRO: BARRA FUNDA

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01155-040

LOCAL DA APURAÇÃO: RENOVO AUDITORIA PROMOCIONAL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	1 (um) pacote de viagem para Budapeste, entre os dias 28/05/2026 e 31/05/2026, para assistir à final da UEFA Champions League 2026, com direito a 1 (um) acompanhante maior de 18 (dezoito) anos. Incluso no pacote de viagem: •Passagens aéreas de ida e volta em classe econômica; •Transfer executivo residência-aeroporto-residência; •Hospedagem de 3 (três) dias e 2 (duas) noites em quarto duplo, com café da manhã incluído, em hotel categoria 4 estrelas; •3 (três) refeições em restaurantes locais, sendo 2 (dois) almoços e 1 (um) jantar; •1 (um) VTM, no valor de 260 (duzentos e sessenta) euros, para o contemplado, e 1 (um) VTM, no mesmo valor, para o respectivo acompanhante, sendo 80 (oitenta) euros destinados ao jantar do dia 30/05, 80 (oitenta) euros ao almoço do dia 31/05 e 100 (cem) euros para utilização no estádio durante o intervalo do jogo. Cada VTM será disponibilizado por meio de cartão pré-pago, de uso pessoal e intransferível, sem as funções de saque e transferência, no valor total de 260 (duzentos e sessenta) euros. Para fins de estimativa, considerando a cotação do dia 30/03/2026, o valor de 260 (duzentos e sessenta) euros corresponde a aproximadamente R\$ 1.627,60 (mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), podendo sofrer variações em razão de oscilações cambiais; •Traslados em Budapeste; •2 (dois) ingressos de Hospitalidade nível Prestige Outside para o dia da final da UEFA Champions League, com assentos na Categoria 1 (tribuna principal), com acesso ao lounge de hospitalidade com comidas e bebidas inclusas antes depois do jogo (sem acesso durante o intervalo); •Assistência de viagem 24 horas com acompanhamento profissional; •Seguro-viagem obrigatório.	257.164,78	514.329,56	0	99	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	514.329,56

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 12/12.345 = 12(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da

combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Todas as hipóteses de desclassificação aplicam-se ao Cliente Participante ou ao Potencial Contemplado, conforme o estágio da Promoção, não gerando qualquer direito adquirido antes da confirmação definitiva da condição de Contemplado.

Todos os Clientes Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados aqueles descumprirem quaisquer regras desse Regulamento, que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, incluindo, mas não se limitando à criação, benefício e utilização de ferramentas automatizadas para geração de números da sorte e quaisquer pendências que os bloqueiem na data da apuração, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Serão igualmente desclassificados Clientes Participantes que cadastrarem ou incluírem dados de terceiros ou qualquer conteúdo inadequado, inapropriado, obsceno e que possam vir a causar prejuízos a terceiros e/ou às Promotoras.

Se qualquer das informações fornecidas por algum Participante contemplado estiver incorreta, imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer razão, a entrega do prêmio, o Participante perderá o seu direito ao prêmio e será desclassificado.

Caso não haja retorno do participante selecionado a receber o prêmio, ou ainda, caso o participante selecionado a receber o prêmio se recuse a recebê-lo ou a enviar o recibo de entrega e carta compromisso assinados, bem como os documentos solicitados pelas Promotoras, após um prazo de 3 (três) dias úteis do primeiro efetivo contato, o participante será desclassificado e um novo contemplado será selecionado de acordo com as regras deste Regulamento. É de responsabilidade do participante manter seus dados de cadastro atualizados junto às Promotoras.

Qualquer Participante que tente interferir no sistema utilizado na Promoção de qualquer forma para ganhar ou tentar ganhar, será desclassificado da Promoção. Qualquer declaração falsa de um Participante provocará sua desclassificação da Promoção sem qualquer responsabilidade das Promotoras.

Será desclassificado o Participante que: (i) no caso de solicitação das Promotoras ou no momento do cadastro, apresentar nota fiscal de loja não condizente com os produtos cadastrados; (ii) tiver obtido a nota fiscal por meio fraudulento ou sem observação do disposto neste Regulamento; (iii) apresentar cupom fiscal ou nota fiscal emitido de forma manual, ilegível, rasurado, remendado ou com dúvidas por impressão defeituosa, superposição, falta ou excesso de letras ou números que configurem outros defeitos ou vícios que prejudiquem a verificação de sua autenticidade ou do direito ao prêmio; (iv) informar dados falsos, incorretos ou incompletos às Promotoras; (v) não observar corretamente as condições gerais de participação e premiação previstas neste Regulamento.

As Promotoras se comprometem com o respeito a todas as pessoas e têm tolerância zero a práticas de violação aos direitos humanos, ódio, assédio e discriminação, bem como descumprimento da lei, ética e boas práticas, notadamente, a prática de fraude, ilegalidades ou crime de corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro e/ou outras práticas ilícitas. Se as Promotoras tiverem ciência, de qualquer forma (pelo seu canal de ouvidoria, pelas redes sociais, pela imprensa ou quaisquer outros meios), que um participante tenha sido autor de alguma das condutas vedadas pelas Promotoras, dentro ou fora do objeto desta Promoção, este será excluído da Promoção e não terá direito a premiação alguma.

Em qualquer hipótese de desclassificação de participante(s), as Promotoras buscarão novo(s) elemento(s) sorteável(is), de acordo com os critérios de elegibilidade e com a Regra de Aproximação prevista neste Regulamento, sendo considerado(s) contemplado(s) o(s) participante(s) que tiver(em) cumprido todas as regras e condições de participação previstas neste Regulamento.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta Promoção, casos em que haverá a desclassificação e exclusão imediata do Cliente Participante.

Da mesma forma, os participantes serão automaticamente desclassificados se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação fictícia na Promoção, como: (i) grande número de consumidores que informem, no ato do cadastro, um mesmo endereço residencial, telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros e (ii) qualquer outra ação simulada com o objetivo de obter chances para participação nesta Promoção.

12.1. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS PROMOTORAS

As Promotora não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os Clientes Participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio de situações alheias ao seu controle, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa. Em caráter meramente exemplificativo, citam-se as seguintes situações:

- Impedimento do Cliente Participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet, ao site ou qualquer meio de comunicação da Promoção;
- Inscrições não realizadas, concluídas ou validadas por problemas de transmissão de dados, servidores, provedores de acesso, falhas técnicas, indisponibilidade de energia elétrica ou quaisquer outros eventos decorrentes de caso fortuito ou força maior;

- Oscilações, interrupções, falhas nos serviços de internet;
- Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-los;
- Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por falhas ou interrupções na internet, e ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal;
- Cadastros extraviados, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos.

As Promotoras não se responsabilizam, ainda, pelo uso da premiação, nem por eventuais danos físicos, materiais ou prejuízos de qualquer natureza que o participante Contemplado venha a sofrer em decorrência de sua utilização ou fruição, isentando-se de quaisquer responsabilidades sobre tais eventos.

A documentação pessoal eventualmente exigida para o recebimento, retirada e fruição do prêmio será de inteira e exclusiva responsabilidade do participante Contemplado, assim como a veracidade, exatidão e autenticidade das informações e dados fornecidos no momento da participação, não cabendo às Promotoras qualquer responsabilidade por informações incorretas, incompletas ou inverídicas.

O Cliente Participante será integralmente responsável por quaisquer danos que venha a causar às Promotoras e também a outros terceiros em razão de sua conduta durante a participação na Promoção.

12.2. PRIVACIDADE

Para os propósitos deste Regulamento, com relação à Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais, os termos serão interpretados conforme o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD"), considerando, ainda, interpretações dadas por órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando à Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD").

Ao se cadastrar nesta Promoção, o participante (i) aceita os termos do presente Regulamento e (ii) adere a este Regulamento, de forma que as Promotoras poderão utilizar os seus dados para as finalidades descritas neste Regulamento.

As Promotoras, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

Os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pelas Promotoras, tais como, empresas responsáveis pelo gerenciamento da Promoção, sistema, banco de dados, contabilidade, auditoria, autorização e prestação de contas da Promoção junto à SPA/MF – Secretaria de Prêmios e Apostas, assessoria jurídica e entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente Promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema. As Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta Promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Internamente, os dados dos consumidores serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

Os dados pessoais coletados para esta Promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam a informações disponibilizadas que (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pelas Promotoras sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, as Promotoras possibilitarão ao consumidor que revogue a sua adesão nesta Promoção, bastando que a solicite via e-mail sac@heineken.com.br. Na hipótese de a Promoção ainda estar em curso, a revogação, pelo consumidor, da adesão a esta Promoção, acarretará a sua imediata desclassificação e a cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

Além disso, as Promotoras permitirão que o consumidor atualize ou corrija os seus dados pessoais cadastrais (exceto CPF, data de nascimento, e-mail, Estado (UF) e rede social) antes da apuração da contemplação, bastando que acesse o site da Promoção, mediante seu login e senha. Note-se que será permitida a correção e atualização de dados, mas não a troca de dados de uma pessoa para outra.

De acordo com o artigo 54 da Lei 9784/99, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, as Promotoras têm a obrigação legal de manter à disposição do órgão fiscalizador, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da conclusão da Promoção, todos os documentos relativos à Promoção, incluindo os cadastros realizados pelos participantes, não sendo possível ao Titular de Dados solicitar a exclusão de seus Dados Pessoais, coletados em razão da Promoção antes de referido prazo.

12.3. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

O participante contemplado concorda em autorizar, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para as Promotoras, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término.

A autorização descrita no item anterior, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa às Promotoras.

Todas as publicações realizadas, pelas Promotoras, durante e até 12 (doze) meses após o término da Promoção, não serão excluídas ou retiradas de circulação, não cabendo qualquer responsabilidade às Promotoras em relação às publicações realizadas por terceiros em qualquer período.

12.4. CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

As Promotoras reservam-se o direito de, a seu exclusivo critério, alterar ou suspender ou cancelar a presente Promoção a qualquer tempo, em

caso fortuito, de força maior ou necessidade, mediante autorização da SPA, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da Promoção.

As Promotoras poderão também, a seu exclusivo critério, alterar o objeto do prêmio diante de caso fortuito ou força maior, via pedido de aditamento, mantendo-se os valores descritos neste Regulamento.

Ainda, considerando o recente contexto de pandemia de coronavírus (COVID-19) e suas implicações, bem como eventual emergência de saúde ou segurança envolvendo o local de destino do pacote de viagem, a depender da situação de saúde pública e segurança no ato da premiação ou viagem, caso as Promotoras entendam que a realização da viagem possa apresentar riscos aos contemplados poderão, via pedido de aditamento, alterar o objeto do prêmio, mantendo-se os valores descritos neste Regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da Promoção, os nomes ou iniciais dos Contemplados e respectivos números da sorte serão divulgados no site da Promoção no endereço https://promo.heineken.com.br/estrelapremiada_passaporteparaafinal em até 30 (trinta) dias após a data da apuração. Essas informações ficarão disponíveis no site da Promoção por 30 (trinta) dias após o término da Promoção.

A critério exclusivo das Promotoras, poderá ser divulgado o Potencial Contemplado, antes da validação definitiva de sua participação. Essa divulgação tem por objetivo facilitar o primeiro contato com o selecionado e reforçar a credibilidade da Promoção, considerando o contexto de desconfiança dos consumidores em razão do elevado número de fraudes e golpes atualmente praticados.

O Potencial Contemplado será comunicado do resultado da Promoção pelo envio de e-mail, por contato telefônico, celular e/ou WhatsApp de acordo com os dados cadastrados junto às Promotoras, sendo certo que os participantes são responsáveis por manterem seus dados cadastrais atualizados junto às Promotoras.

Caso seja necessário para os fins da entrega do prêmio, as Promotoras poderão utilizar contatos disponibilizados publicamente pelo Potencial Contemplado.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O Potencial Contemplado será notificado pelas Promotoras através de e-mail, por contato telefônico, celular e/ou WhatsApp visando a coleta de informações e documentos para entrega do prêmio, sendo que seu nome será divulgado apenas após a validação de sua condição de Contemplado.

Para que o Potencial Contemplado seja confirmado como Contemplado e faça jus ao recebimento do prêmio, deverá apresentar retorno às Promotoras no prazo de 3 (três) dias úteis ou 72 (setenta e duas) horas úteis, contados a partir do primeiro contato efetivo realizado, apresentando os seguintes documentos e informações:

- Nome Completo;
- Endereço de e-mail;
- Telefone celular para contato;
- Nota fiscal correspondente ao cadastro efetuado com o qual foi selecionado, ou até mesmo todas as notas fiscais cadastradas, a critério das Promotoras;
- Cópia do CPF e RG emitido há menos de 10 (dez) anos;
- Passaporte com validade mínima de 6 (seis) meses a contar de maio/2026 e ETIAS;
- Nome de seu acompanhante, que deve ser maior de 18 (dezoito) anos de idade, bem como todas as informações e documentos listados acima referentes a ele.

Decorrido o prazo estabelecido a partir do primeiro efetivo contato sem a apresentação dos documentos, ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o Potencial Contemplado será desclassificado e será selecionado um novo contemplado de acordo com as regras indicadas no item "Forma de Apuração".

A moderação dos documentos enviados pelo participante selecionado ocorrerá em até 2 (dois) dias úteis. Caso os documentos/notas fiscais enviadas estejam ilegíveis, as Promotoras solicitarão o reenvio, sendo que o participante terá o prazo 72 (setenta e duas) horas corridas a partir do efetivo contato para apresentar os documentos/notas fiscais legíveis. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados novamente ilegíveis, o Potencial Contemplado será desclassificado aplicando-se a regra prevista no item "Forma de Apuração", até que se encontre um ganhador válido.

A condição de Contemplado somente será adquirida após a validação final da documentação e a assinatura do recibo de entrega e quitação do prêmio, momento em que se considerará formalizado o aceite do prêmio e encerrada a fase de verificação de elegibilidade. Antes disso, o selecionado permanecerá na condição de Potencial Contemplado, sem direito adquirido ao prêmio.

Para recebimento do prêmio, o participante Contemplado, no ato da comunicação ou recebimento do prêmio deverá assinar o recibo de entrega do prêmio e a carta compromisso. Neste ato, deverá ainda, apresentar e entregar cópia do seu RG e CPF que, juntamente com o recibo constituirão prova de entrega do prêmio, os quais serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 05 (cinco) anos, após o término da Promoção.

Poderá ser solicitado ao Potencial Contemplado qualquer documento ou informação adicional, dentro dos limites legais, a fim de implementar a entrega do prêmio, conforme necessário e a exclusivo critério das Promotoras.

Após a validação da condição de Contemplado, o prêmio será entregue, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de validação da condição de Contemplado, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 70.951/72.

No ato da comunicação ou recebimento do prêmio, o participante contemplado deverá assinar o recibo de entrega e quitação do prêmio e carta compromisso, os quais, em conjunto com a cópia do RG e CPF ou CNH constituirão prova de entrega do prêmio, e serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 05 (cinco) anos, após o término da Promoção.

A responsabilidade das Promotoras perante o participante Contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio e a assinatura do recibo e carta compromisso pelo contemplado. Para tal, as Promotoras assumem o compromisso de identificação e notificação do contemplado.

O prêmio a ser distribuído é pessoal e intransferível e destina-se ao participante Contemplado e será entregue em seu nome, não podendo ser transferido à terceiros.

Na hipótese de o Contemplado não poder receber o prêmio, por qualquer razão, será admitida sua representação, por meio de procuração, em conformidade com a legislação vigente. Deverá o Contemplado constituir procurador por meio de mandato, por instrumento público ou particular, com poderes específicos para o fim que se destina. O representante legal deverá, no ato do recebimento do prêmio, apresentar e entregar uma cópia do RG e CPF seu e do Contemplado, juntamente com o recibo de entrega do prêmio e/ou a carta compromisso.

Na hipótese de o Contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as do Código Civil.

Na eventualidade de o Contemplado vir a falecer após a validação de sua condição de Contemplado, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do Contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. REGRAS PARA FRUIÇÃO DO PACOTE DE VIAGEM

A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento, retirada e a fruição do prêmio será de inteira responsabilidade do Contemplado.

O acompanhante deverá ser maior de 18 (dezoito) anos. Nenhum menor de idade, ainda que seja emancipado, em hipótese alguma, poderá ser acompanhante.

As Promotoras não garantem o acesso do Contemplado e de seu acompanhante ao país de destino, não sendo devida qualquer compensação caso haja qualquer problema na imigração que impossibilite o acesso.

Caso o contemplado tenha algum entrave que o impeça de seguir viagem, o seu acompanhante só poderá seguir viagem mediante autorização escrita do contemplado, avisando a agência responsável nos canais oficiais onde foram realizados os contatos das Promotoras.

Toda a documentação pessoal necessária para a viagem, incluindo documentos de identidade, passaporte e visto (caso necessário), deverá ser apresentada pelo Contemplado e seu acompanhante, restando certo de que não poderá as Promotoras serem responsabilizadas se o Contemplado e/ou seu acompanhante, por qualquer motivo, não estiverem com a documentação exigida na data da viagem após já terem apresentado esta documentação às Promotoras para recebimento do prêmio.

Caso seja necessária alguma documentação comprobatória relacionada à vacinação ou condição de saúde (p. ex. exames laboratoriais) de acordo com a legislação vigente dos países de partida e destino, é de responsabilidade do contemplado e seu acompanhante a providência e apresentação da comprovação, quando e se solicitado.

É obrigação exclusiva do Contemplado e de seu acompanhante cumprirem todos os requisitos exigidos pelos órgãos públicos para usufruírem da viagem. Caso ocorra qualquer imprevisto por parte do Contemplado e/ou de seu acompanhante, não caberá nenhum ressarcimento ou pagamento de quantia em dinheiro pelas Promotoras.

O Contemplado e seu acompanhante declaram estar cientes das situações abaixo elencadas, dentre as quais, entre outras legalmente admitidas, as Promotoras não se responsabilizarão:

- Por qualquer ato pessoal que o Contemplado e/ou seu acompanhante venham a cometer, notadamente aqueles que apresentem qualquer forma de afronta aos bons costumes, à moral e à legislação vigente.
- Por atrasos ou cancelamento de voos e por falhas na prestação de serviços por terceiros.
- Por quaisquer motivos de saúde, caso fortuito ou de força maior que impeçam o Contemplado de cumprir os prazos estipulados nesta Promoção e/ou de usufruir do prêmio.
- Pela obtenção dos respectivos passaportes, vistos e demais documentos necessários para usufruir do prêmio.
- Pela realização, organização e promoção da **UEFA Champions League Final 2026**, nem por quaisquer cancelamentos ou alteração de data e local. As Promotoras não possuem qualquer ingerência ou responsabilidade sobre tais decisões, cabíveis exclusivamente à entidade organizadora do evento, razão pela qual não poderão ser responsabilizadas ou penalizadas em decorrência de eventual modificação, adiamento ou cancelamento. Em caso de cancelamento do evento, o contemplado receberá o pacote de viagem sem os ingressos.

As Promotoras não se responsabilizam pela não utilização do prêmio pelo Contemplado, seja qual for o motivo, não gerando a obrigatoriedade de qualquer compensação financeira. Além disso, fica expressamente estabelecido que não haverá possibilidade de execução forçada do prêmio.

Em nenhuma destas situações caberá ressarcimento ou pagamento de quantia em dinheiro pelas Promotoras ao Contemplado.

15.2. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS SOBRE O PACOTE DE VIAGEM

O aeroporto do embarque será preferencialmente o Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos–Governador André Franco Montoro. O traslado do Contemplado e seu acompanhante até o aeroporto de embarque será preferencialmente realizado no dia do embarque /desembarque, porém poderá ocorrer com um ou mais dias de antecedência, a critério único e exclusivo das Promotoras, para garantir a pontualidade do Contemplado e de seu acompanhante ao embarque para o destino final, hipótese em que as Promotoras os acomodarão em hotel a ser escolhido a seu exclusivo critério.

A escolha da data e dos horários dos voos, de eventuais conexões, bem como dos horários dos traslados será realizada pelas Promotoras a seu único e exclusivo critério, com o objetivo de garantir o embarque do Contemplado e de seu acompanhante para o destino final da viagem. As Promotoras não serão responsáveis por hospedagem em hotel ou qualquer outro custo, caso o contemplado perca o traslado de embarque /desembarque oferecidos pelas Promotoras.

Caso o contemplado resida em uma cidade que não possua aeroporto, será providenciado o deslocamento até o aeroporto mais próximo, sendo de livre escolha das empresas Promotoras o meio de transporte para esse fim. O Contemplado e seu acompanhante viajarão obrigatoriamente juntos na mesma data, com o mesmo meio de transporte, partindo e retornando ao domicílio do Contemplado. Fica desde já claro e acertado que o Contemplado, em nenhuma hipótese, será reembolsado caso escolha outra forma de locomoção que não seja aquela oferecida pelas Promotoras.

Ainda, as Promotoras não se responsabilizam por perdas, atrasos, não comparecimento, impedimentos de embarque, perda de voos, conexões ou qualquer outro fato que impeça o Contemplado e/ou seu acompanhante de usufruir total ou parcialmente do prêmio, seja na ida ou no retorno da viagem, por motivos de responsabilidade exclusiva do Contemplado ou de terceiros. Nessas hipóteses, não será devido qualquer tipo de reembolso, compensação, substituição ou indenização.

As datas, horários e o nome do contemplado e/ou de seu acompanhante nas passagens aéreas não poderão ser alterados após emitidas pelas Promotoras.

As Promotoras não liberarão a extensão da viagem ou upgrade da categoria das passagens aéreas ou do hotel, mesmo que os custos e despesas sejam arcados por conta própria do Contemplado e seu acompanhante. O pacote de viagem somente poderá ser usufruído pelo Contemplado ou pelo terceiro indicado e pelo acompanhante previamente definido, não sendo permitido incluir outras pessoas ou animais, ainda que todos os custos adicionais sejam arcados pelo Contemplado.

O Contemplado e seu acompanhante serão acomodados em hotel a ser escolhido pelas Promotoras a seu único e exclusivo critério. Caso algum Contemplado e/ou seu acompanhante decidam realizar atividades não programadas, ou mesmo não participar daquelas que serão oferecidas no prêmio, este ficará integral e exclusivamente responsável pela programação escolhida, por todas e quaisquer despesas oriundas desta programação e por qualquer dano e/ou prejuízo que o Contemplado e/ou seu acompanhante venham a sofrer em decorrência desta, não cabendo às empresas Promotoras ressarcir-los ou compensá-los das despesas decorrentes dessa escolha.

Não estão inclusos no prêmio despesas tais como, mas não se limitando a: excesso de bagagem ou bagagem extra, frigobar, lavanderia, cofre, telefonemas, locação de carros, bebidas alcoólicas, corridas de táxi, compras pessoais, alimentação fora do previsto no roteiro de viagem e/ou demais despesas que não estiverem aqui descritas neste Regulamento, as quais serão de inteira responsabilidade do Contemplado, razão pela qual não caberá em hipótese alguma qualquer responsabilidade das Promotoras e/ou indenização a ser por elas suportada.

As Promotoras não se responsabilizam, em hipótese alguma, por quaisquer danos, avarias ou prejuízos que possam ocorrer ao contemplado, bem como aos seus bens materiais durante a viagem objeto do Prêmio, tais como, mas não se limitando, roubo, furto, acidentes e/ou extravio de mala, os quais deverão ser objeto de reclamação diretamente com a pessoa ou empresa prestadora de serviços responsável pelos prejuízos.

Caso algum dos itens que compõem o prêmio não seja utilizado pelo contemplado o valor correspondente será desconsiderado, não sendo necessário o recolhimento deste, pelas Promotoras, ao Tesouro Nacional, como renda da União.

15.3. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

A participação nesta Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições previstos neste Regulamento, não tendo validade as participações que não preencham as condições básicas aqui estabelecidas.

Os Clientes Participantes que tiverem suas inscrições validadas pelas Promotoras declaram-se cientes e concordes que poderão receber comunicações e informações relacionadas a esta Promoção por meio de e-mail, WhatsApp ou outros canais oficiais, sem que isso implique qualquer custo ao participante.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do Cliente Participante para solução de quaisquer questões referentes à presente Promoção.

O número do Certificado de Autorização e o Regulamento completo da Promoção constarão de forma clara e precisa na peça principal de comunicação que será o site da Promoção https://promo.heineken.com.br/estrelapremiada_passaporteparaafinal, para consulta de todos interessados, de forma que as empresas Promotoras solicitem dispensa de aposição do número do certificado nos demais materiais de divulgação.

Os Clientes Participantes estão cientes de que as Promotoras encaminharão à SPA/MF a Lista de Participantes, contendo CPF, nome do participante e números da sorte distribuídos, após o término do Período de Participação e antes da extração da Loteria Federal.

A qualquer momento, durante o período da participação, caso os participantes não encontrem o seu questionamento na sessão "dúvidas" do site da Promoção, poderão entrar em contato com o SAC da marca Heineken através do 0800 888 1010, e-mail sac@heineken.com.br ou preencher o formulário de contato, disponibilizado na área específica "Fale Conosco" no site da Promoção no endereço https://promo.heineken.com.br/estrelapremiada_passaporteparaafinal. O atendimento estará disponível de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 02/04/2026 às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ZJV.MGH.BAA